

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 171 , DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.93*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			25.000,00
02	02	19 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE	
	483	12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal	5.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01 TESOURO	
		210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	485	12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal	20.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 003 ENSINO INFANTIL UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	03 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	78	12.361.0003.1012.0000 Projeto, Construção, Reforma Ampl. Predios Escolares	-20.000,00
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 13
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 002 Ensino Fundamental-Federal	
	87	12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01 TESOURO	
		220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	02	04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	106	12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-3.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01 TESOURO	
		210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Anulação (-)**-25.000,00**



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 171 , DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO

054.289.238-30
